

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

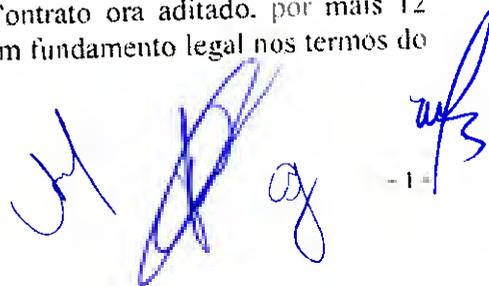
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2015
PROCESSO N° 03110.025840/2014-30**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 76/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E A
CESSIONÁRIA VILLA DA GASTRONOMIA
BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO** com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF - CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **WALMIR GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 3.4.034.061-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, a empresa **VILLA DA GASTRONOMIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.802.458/0001-71**, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas - SIG - Quadra 04 - Lote: 25 - Loja 01 - Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70610-440, daqui por diante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Senhora **ANNA KAROLINA NEIVA BLANCO FARIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.983.743 expedida pela SSP/DF e do CPF nº 044.824.271-01, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.025840/2014-30, referente ao Convite nº 03/2015, com fundamento na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, Instrução Normativa SLTI/MP, nº 01, de 26 de março de 2014, na Instrução Normativa nº 06, de 26 de dezembro de 2013, na Lei nº 12.249, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de novembro de 2016, com fundamento legal nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.


- 1 -

Parágrafo Único

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

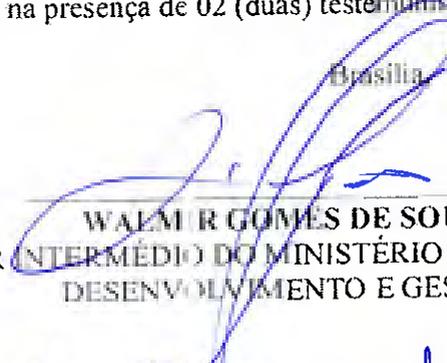
Incumbirá a CEDENTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

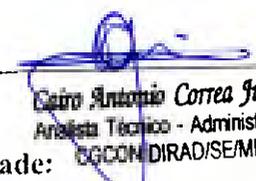
Brasília, 25 de Novembro de 2016.


WALMIR GOMES DE SOUSA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO


ANNA KAROLINA NEIVA BLANCO FARIAS
VILLA DA GASTRONOMIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP.

TESTEMUNHAS


Nome: Karim N.B. Nunes
CPF: 804815821-34
Identidade: 4561156 SSP/DF


Nome: Celso Antonio Correa Junior
CPF:
Identidade: CGCON/DIRAD/SEMP